

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº: 26/ 1950 -9000426-9

Interessado: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

Unidade Demandante: 5.01- Unidade Uergs de Caxias do Sul/RS

Objeto: Contratação de transporte para a realização de visita técnica, de cunho para discentes da Universidade Estadual do Rio Grande Do sul - UERGS

Valor estimado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

CONSIDERANDO:

I – a solicitação da unidade demandante, devidamente justificada e formalizada nos autos do processo administrativo em epígrafe;

II – o Estudo Técnico Preliminar, quando aplicável, e/ou o Documento de Formalização da Demanda, que demonstram a necessidade da contratação e a adequação da solução pretendida;

III – a pesquisa de preços realizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que comprova a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado;

IV – o enquadramento da contratação na hipótese de **dispensa de licitação**, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

V – a compatibilidade da despesa com a previsão orçamentária vigente, com indicação da dotação orçamentária própria;

VI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público;

RESOLVO:

Art. 1º Autorizar a **compra direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas e execução de serviços de manutenção corretiva no veículo oficial Mitsubishi L200 Triton GLX Diesel, placa IWA-1747, ano/modelo 2014/2015

Fornecedor: Roque Goldschmidt Eireli

CNPJ/CPF: 02.453.377/0001-21

Valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 2º A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas nos autos do processo.

Art. 3º A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: : 4550 – MANUTENÇÃO QUALIF. GRADUAÇÃO

Fonte de recurso: 0004 – REC. TESOURO UNIVERSIDADES

Art. 4º Determinar a publicação do presente ato no meio oficial de divulgação, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia.

Art. 5º Encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências subsequentes.

Régis da Costa Oliveira
Diretor Administrativo
UERGS